



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO - (BRASIL)

P O R T A R I A N.º 80

O Senhor JORGE SANTIAGO MACIEL, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Conceder á sra. Lucila Pereira Rangel, professora do Jardim de Infância "Vovó Fiuta", quinze (15) dias de licença, nos termos do art. 165, do Decreto-lei nº 13030, de 28-10-1942, a partir de 15 do corrente.

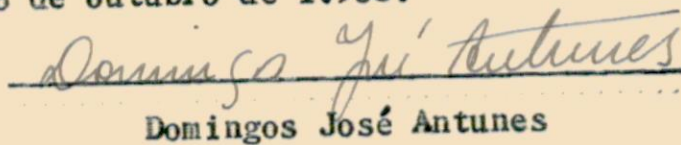
Registre-se e cumpra-se.

P.M. de Lorena, 23 de outubro de 1.958


JORGE SANTIAGO MACIEL

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 23 de outubro de 1.958.


Domingos José Antunes

Secretário